



EDITAL Nº 05/2017

SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO SUBSIDIADA

Considerando o disposto na Resolução n. 007/2000 da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORIA VOLUNTÁRIA para a disciplina de Química Analítica Qualitativa I (QMC155), dos cursos de Química Industrial e Química Bacharelado.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível para retirada na secretaria dos Cursos de Química Industrial e Química Bacharelado.

1.2 O período de inscrições vai de 18 a 23 de agosto de 2017, em horário comercial.

1.3 Para formalizar a inscrição, o candidato deve entregar à Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial uma cópia de seu histórico escolar vigente junto à ficha de inscrição preenchida.

2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

2.1 Ser aluno regular da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2 Ter sido aprovado na disciplina QMC155 (Química Analítica Qualitativa I), ou em disciplina com conteúdo programático equivalente.

2.3 Apresentar disponibilidade de horários para ser monitor.

2.4 Entrevista com o professor responsável pela disciplina (a ser agendada durante o processo seletivo).

3 DO RESULTADO

3.1 O resultado da seleção de monitoria voluntária não subsidiada será divulgado de forma pública, afixado em mural da coordenação do curso, localizado no prédio 18 desta Instituição, até o dia 01 de setembro de 2017.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1 O monitor voluntário deverá acompanhar e orientar os alunos matriculados na disciplina de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem, seja em estudos teóricos ou práticos, em sala apropriada e em horários pré-estabelecidos em Plano de Atividades a ser desenvolvido junto ao professor responsável pela disciplina.

4.2 A carga horária semanal máxima de atividades a serem desenvolvidas será de 8 horas semanais, a critério do professor responsável pela disciplina.

4.3 As atividades de monitoria serão desenvolvidas ao longo do segundo semestre letivo do ano de 2017, de acordo com o calendário acadêmico da Instituição.

5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A emissão do certificado de monitoria voluntária será realizada pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial mediante entrega do Plano de Atividades do monitor voluntário, no início da monitoria, e do Relatório de Atividades de Monitoria Voluntária, ao final do período de atividades previsto neste edital.

6 OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial.

Santa Maria, 17 de agosto de 2017.

Valderi Luiz Dressler
Coordenador dos Cursos de Química
Bacharelado e Química Industrial

Osmar Damian Prestes
Coordenador Substituto dos Cursos de Química
Bacharelado e Química Industrial